



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 033/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 027/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
INCLUSÃO DE RUBRICA DA DESPESA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao
Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa
na Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:**

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

01.07.44 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - 30%

12.361.0036.2062 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 260 702 – Fundeb-Complementação da
União-VAAT**

01.07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

01.07.45 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - 30%

12.365.0037.2063 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 260 702 – Fundeb-Complementação da
União-VAAT**

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE

01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12.302.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 300 017 –
M.A.C.....**

01.11 – DIRETORIA DE SAÚDE

01.11.23 – CONVÊNIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12.302.0012.2021 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Fonte de Recurso 05 - Código de Aplicação 300 017 -
M.A.C.....

01.06 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.06.50 - CONVÊNIOS - ESTADO

08.244.0008.2014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 - Código de Aplicação 500 009 - SEDS PROT.
ESPECIAL.....

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.046 de 27/09/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de junho de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária